



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **MENSAGEM N.º 775, DE 2024**

**(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.232, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 21 de dezembro de 2019, autorização outorgada à Associação Cultural Quarta Colônia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul. - TVR 479/2024 - Portaria nº 11.232, de 24 de novembro de 2023 - Associação Cultural Quarta Colônia,, no município de Faxinal do Soturno - RS.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-479/2024

### **PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 775

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.232, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 21 de dezembro de 2019, autorização outorgada à Associação Cultural Quarta Colônia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 7 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00763/2023 MCOM

Brasília, 19 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.052045/2019-07, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19541/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria MCOM nº 11232 de 24 de novembro de 2023, publicada em 14 de dezembro de 2023, que renova a outorga da Associação Cultural Quarta Colônia, inscrita no CNPJ nº 05.133.602/0001-30, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Faxinal do Soturno, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 5 6 1 9 2 3 5 0 0 0 \*

observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53000.031480/2013-40, resolve:

Art. 1º Fica Outorgada autorização à TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.313.556/0001-67, para executar, por prazo indeterminado, o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário e com tecnologia digital, nos canais e localidades relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 54.313.556/0001-67, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, para execução do serviço no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANAIS CONSIGNADOS À ENTIDADE PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO DIGITAL

UF	Município	Canal Digital	Reuso de Canal	Manifestação de Interesse
RS	FAGUNDES VARELA	29 (vinte e nove)	Não	Petição (0177612)
RS	GUABIJU	23 (vinte e três)	Não	SEQ-G09721
RS	NOVA PRATA	29 (vinte e nove)	Fagundes Varela/RS	SEQ-G09745
RS	RIO PARDO	29 (vinte e nove)	Não	SEQ-G09748

**PORATARIA MCOM Nº 11.235, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 494 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.011000/2021-47, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.862.216/0001-54, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, anciliar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 27 (vinte e sete), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de MARACAJU, estado do MATO GROSSO DO SUL.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 03.862.216/0001-54, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 85.063, de 25 de agosto de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 1980, para execução do serviço no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152023121400006

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DOS CANAIS CONSIGNADOS À ENTIDADE PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO DIGITAL

UF	Município	CNPJ	Manifestação de Interesse
AL	CORURIPE	38.330.100/0001-01	Petição (0177612)
AL	UNIÃO DOS PALMARES	38.330.100/0001-01	Petição (0177612)
CE	ACOPIARA	22.000.000/0001-01	Petição (0177612)
CE	SANTA QUITÉRIA (Catunda)	22.000.000/0001-01	Petição (0177612)
MS	ANASTÁCIO	22.000.000/0001-01	Petição (0177612)
MS	BELA VISTA	49.042.000/0001-01	Petição (0177612)
MS	CORUMBÁ	55.000.000/0001-01	Petição (0177612)
MS	COXIM	55.000.000/0001-01	Petição (0177612)
MS	JARDIM (Boqueirão)	22.000.000/0001-01	Petição (0177612)
MS	MIRANDA	55.000.000/0001-01	Petição (0177612)
MS	PARANAÍBA	55.000.000/0001-01	Petição (0177612)
MS	PONTA PORÃ	22.000.000/0001-01	Petição (0177612)
MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	55.000.000/0001-01	Petição (0177612)
MT	CAMPO VERDE	50.000.000/0001-01	Petição (0177612)
PA	CAMETÁ	33.000.000/0001-01	Petição (0177612)
PI	PICOS	38.330.100/0001-01	Petição (0177612)
RN	NOVA CRUZ	30.000.000/0001-01	Petição (0177612)
RN	PAU DOS FERROS	24.000.000/0001-01	Petição (0177612)
RN	SÃO MIGUEL	24.000.000/0001-01	Petição (0177612)
SC	CANOINHAS	33.000.000/0001-01	Petição (0177612)
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	20.000.000/0001-01	Petição (0177612)

**PORATARIA MCOM Nº 11.237, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 494 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012978/2023-98, resolve:

Art. 1º Fica Outorgada autorização à TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.862.216/0001-54, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, anciliar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 27 (vinte e sete), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de RIO DE JANEIRO.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 03.862.216/0001-54, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 85.063, de 25 de agosto de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 1980, para execução do serviço no município de Rio de Janeiro.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

<b>FIM DO DOCUMENTO</b>
-------------------------